



Conselho Tutelar II

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho tutelar da criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entregue ao:

Senhor(a): Marcúcia da Silva Bramaro Leitosa

Portador(a) da carteira de identidade: 398762413-20

Residente à: Rua São Lucas, 1391 - Pajuçara

CRIANÇA/ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO
<u>Ana Karissa dos Santos Leitosa</u>	<u>29/04/2016</u>

Filiação:

Edna Cavalcante dos Santos e Felipe Cesar
Leonardo Leitosa

Na oportunidade o(a) senhor(a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado(a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Responsável:

Ciente: Felipe Cesar Leonardo Leitosa

Maracanaú, 30 de abril de 2026.


Mariana Sousa Marinho
Conselheira Tutelar de Maracanaú
Mat. 54183 SASC-PMMc

Conselheiro(a) Tutelar de Maracanaú

Conselho Tutelar II de Maracanaú.

Rua: João Henrique da Silva, nº 617- Pajuçara E-Mail: conselhotutelar2maracanau@gmail.com